

# BOLETIM INTERNO Nº 164/2025

Publicado em 14 de Outubro de 2025



## RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 746 DE 08/10/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 256ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 08 de outubro de 2025:

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 17.556 de 22 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social e a organização do Sistema Único de Assistência social no estado de Pernambuco, destacando o disposto em seu artigo 20 que trata das atribuições da CIB;

**CONSIDERANDO** o pleito do município de Serra Talhada apresentado através de ofício nº 223/2025 de 08 de agosto de 2025 que comprova que o município de Serra Talhada possui 01 (uma) equipe do serviço especializado de abordagem social;

**CONSIDERANDO** o pleito do município de Igarassu apresentado através de ofício nº 0537/2025 de 02 de setembro de 2025 que comprova que o município de Igarassu possui 01 (uma) equipe do serviço especializado de abordagem social;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025;

### **RESOLVE:**

**1)** Aprovar por unanimidade, a Resolução CIB Nº 43, de 11 de setembro de 2025, que pactua a oferta de cofinanciamento para 01 (uma) equipe do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS para o município de Serra Talhada, que possui equipe exclusiva elegível para o recebimento do cofinanciamento, em 04 (quatro) parcelas mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

**2)** Aprovar por unanimidade, a oferta que pactua o cofinanciamento para 01 (uma) equipe do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS para o município de Igarassu, que possui equipe exclusiva elegível para o recebimento do cofinanciamento, em 04 (quatro) parcelas mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

**3)** O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado o procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS.

**4)** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de outubro de 2025.

**Edson de Souza Lima**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência  
Social de Pernambuco – CEAS

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas

